



DECRETO Nº 11 DE 06 DE MARÇO DE 2.020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada ao prolongamento da Rua Rio de Janeiro no Bairro Nova Várzea Grande, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 634.259/2.019.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação parcial, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana, situada na Avenida Filinto Muller, neste município, a ser desmembrado da matrícula n.º 70.841 do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Lizaet Miguelita Gomes – CPF/MF n.º 074.890.801-34.

Parágrafo único: A área de 186,60 m², a ser desmembrada da matrícula n.º 70.841 do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: do marco 03 localizado na divisa da Área Remanescente e Ademir Marco de Oliveira; deste segue medindo 31,93 metros no azimute de

180°53'54" confrontando com Área Remanescente até o marco 04; deste segue medindo 13,00 metros no azimute de 64°37'56" confrontando com a Rua Rio de Janeiro até o marco 05; deste segue medindo 28,70 metros no azimute de 336°37'56" confrontando com Lizaet Miguelita Gomes e Ademir Marcos de Oliveira até o marco 03; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para o prolongamento da Rua Rio de Janeiro no Bairro Nova Várzea Grande.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 87.381,04 (oitenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme avaliação anexa ao Processo Administrativo *Gespro* n.º 634.259/2.019.

Art. 5º O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

Art. 6º A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.





Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário (a) da área.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 06 de março de 2.020.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 11 de setembro de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS,
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

Processo nº 652272/2020 Objeto: termo de fomento cujo objeto é a execução do Projeto "Semente Brasil" por meio da realização de oficinas de socioeducativas de capoeira, samba de roda, maculelê, puxada de rede e dança do chorado, aulas de boxe e ginástica rítmica (aerocapoeira) destinadas a 100 (cem) crianças e adolescentes com idade entre 12 e 17 anos. Em nome de **Instituto Semente Brasil**, inscrita no CNPJ: **19.272.283/0001-59**, com valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), pelo período de 02 (dois) meses – MARÇO/2020 a ABRIL/2020. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Vár-

zea Grande-MT, 10 de março de 2020. **Flavia Coelho de Lannes Omar – Secretária Municipal de Assistência Social.**

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

Processo nº 652268/2020 Objeto: Termo de fomento cujo objeto é a execução do projeto "Lugar de Criança é Aqui" por meio da realização de oficinas de aprendizagem, leitura, música, dança, informática, artesanato, teatro, reciclagem e outras destinadas a 130 (cento e trinta) crianças e adolescentes no contraturno escolar. Em nome de **Associação Social Civil ABAIUC – ASCA**, inscrita no CNPJ: **17.630.136/0001-88**, com valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), pelo período de 04 (quatro) meses – março/2020 a julho/2020. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande-MT, 09 de março de 2020. **Flavia Coelho de Lannes Omar – Secretária Municipal de Assistência Social.**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº049/2020

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE – MT.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO.

CONTRATO Nº	SERVIDOR CONTRATADO	INICIO	RESCISÃO	MOTIVO	CARGO	FINALIDADE CONTRATO
2251	GEDERSON AMARO DA SILVA	01/08/2018	09/03/2020	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA	FISCAL DE CORTE	PRESTAÇÃO SERVIÇO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VÁRZEA GRANDE, 10 DE MARÇO DE 2020.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG.

DECRETO Nº 11 DE 06 DE MARÇO DE 2.020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada ao prolongamento da Rua Rio de Janeiro no Bairro Nova Várzea Grande, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas "d", "e", "g", "h", "i" e "j", do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespron.*º 634.259/2.019.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação parcial, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana, situada na Avenida Filinto Muller, neste município, a ser desmembrado da matrícula n.º 70.841 do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, de propriedade de: LizaetMiguelita Gomes – CPF/MF n.º 074.890.801-34.

Parágrafo único: Área de 186,60 m², a ser desmembrada da matrícula n.º 70.841 do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: do marco 03 localizado na divisa da Área Remanescente e Ademir Marco de Oliveira; deste segue medindo 31,93 metros no azimute de 180º53'54" confrontando com Área Remanescente até o marco 04; deste segue medindo 13,00 metros no azimute de 64º37'56" confrontando com a Rua Rio de Janeiro até o marco 05; deste

segue medindo 28,70 metros no azimute de 336º37'56" confrontando com LizaetMiguelita Gomes e Ademir Marcos de Oliveira até o marco 03; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para o prolongamento da Rua Rio de Janeiro no Bairro Nova Várzea Grande.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 87.381,04 (oitenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme avaliação anexa ao Processo Administrativo *Gespro* n.º 634.259/2.019.

Art. 5º O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

Art. 6º A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário(a) da área.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 06 de março de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2020

O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 007/2020, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de lajotas sextavada para manutenção e assentamento nas ruas e avenidas do centro urbano do município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, a(s) empresa(s): **WANDERSON FERREIRA VALADÃO 92632645115**, com proposta no valor global de **R\$ 411.000,00 (Quatrocentos e onze mil reais)**.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 19 de fevereiro de 2020

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de lajotas sextavada para manutenção e assentamento nas ruas e avenidas do centro urbano do município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADO:

EMPRESA:	CNPJ	VALOR TOTAL
WANDERSON FERREIRA VALADÃO 92632645115	24.690.555/ 0001-70	R\$ 411. 000,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 10 de março de 2020.

AUDIÊNCIA PÚBLICA – RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no uso de suas atribuições legais, convida todos os segmentos organizados da sociedade deste Município, associações, sindicatos, entidades religiosas, bem como todos os munícipes a participarem da Audiência Pública para apresentação do relatório do 3º Quadrimestre de Gestão do ano de 2019 e apresentação do Relatório Anual de Gestão 2019 a ser realizada no Plenário da sede do Poder Legislativo, Rua Lino Bispo de Oliveira, nº 258, no dia 17 de março de 2020 às 09:00 horas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 10 de março de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

AVISO DO PREGÃO N. 013/2020 PMVB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N. 013/2020 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, TIPO CAMINHONETE UTILITÁRIA, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO: 08h30m do dia 26/03/2020.

INICIO DA SESSÃO: 08h30m do dia 26/03/2020 .Aquisição do Edital no site: [http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...](http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/)

Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2020.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 007/2020, tendo por registro de preços para futura e eventual aquisição de lajotas sextavada para manutenção e assentamento nas ruas e avenidas do centro urbano do município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, a(s) empresa(s): **WANDERSON FERREIRA VALADÃO 92632645115**, com proposta no valor global de **R\$ 411.000,00 (Quatrocentos e onze mil reais)**.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 19 de fevereiro de 2020

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

AVISO DO PREGÃO N. 012/2020 PMVB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N. 012/2020 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO: 08h do dia 25/03/2020.

INICIO DA SESSÃO: 08h do dia 25/03/2020 . Aquisição do Edital no site: [http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...](http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/)

Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA Nº 094/2020

09 DE MARÇO DE 2020

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,